+ obras



+ turismo

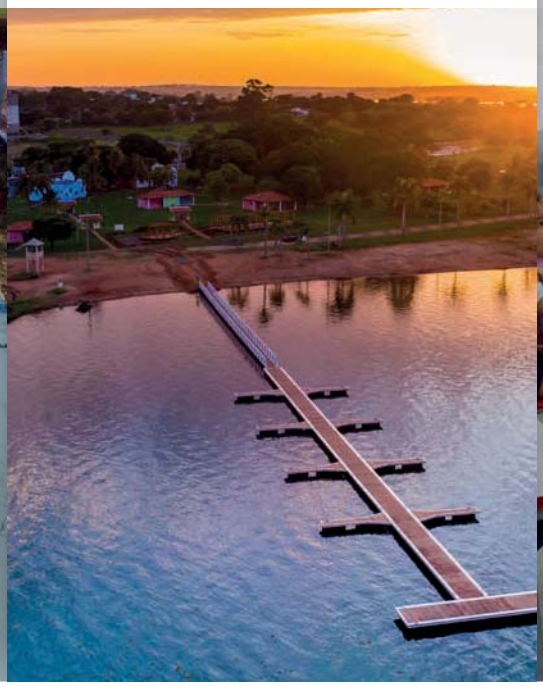

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 04 de agosto de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2981

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 04 de agosto de 2026
Ano XIII | Edição nº 2981

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 6
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Revogação / Anulação 14
Contratos 14
Dispensas 16
Ratificação 18
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20
Outros Atos 22
Vigilância Sanitária 26
Notificação 26



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.974, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil referente à execução de Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações trazidas pela Lei nº 13.204/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos membros abaixo descritos:

I - Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães matrícula nº 53520-1

II - Paulo César Rodrigues dos Santos matrícula nº 3220-1

III - Omar Sufen Filho matrícula nº 57967-1

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na área da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

II – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor do Contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.651, de 27 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.976, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o regular processo administrativo instaurado em razão do Contrato nº 256/2026, decorrente do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência;

CONSIDERANDO a observância dos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que a empresa contratada foi regularmente notificada por meio da Notificação Administrativa nº 27/2026, observando-se o devido processo legal, sendo-lhe concedido prazo para apresentação de manifestação, sem que houvesse qualquer resposta ou justificativa;

CONSIDERANDO que, além da notificação formal, a Administração Pública realizou tentativas de contato com a empresa por meio de ligações telefônicas e envio de mensagens por aplicativo de comunicação, objetivando

oportunizar a regularização da pendência, as quais restaram infrutíferas;

CONSIDERANDO que restou incontroverso que a empresa contratada não efetuou a troca ou substituição de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTU/h, conforme determinado na Notificação Administrativa nº 27/2026;

CONSIDERANDO que a dosimetria da sanção administrativa deve observar a gravidade da infração, a proteção do interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais.

D E C R E T A

Art. 1º Pela inexecução parcial do Contrato nº 256/2026, decorrente do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência, ficam aplicadas, com fundamento no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa ECOMÉRCIO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.474.811/0001-19, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1385, Centro, Vila Velha – ES, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – impedimento de licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Pereira Barreto pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.977, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a aplicação de penalidades e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o regular processo administrativo, elencado junto ao Contrato nº 158/25 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados às secretarias municiais, escolas, unidades básicas de saúde e outros da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo período de 12 meses;

CONSIDERANDO o respeito pelo princípio da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que restou incontroverso que a empresa contratada não efetuou a entrega do produto – creme dental com flúor – 90 grs – pedido de compra nº 2308/2026, não há meios para isentar da aplicação de qualquer penalidade;

CONSIDERANDO a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

D E C R E T A

Art. 1º Pela inexecução parcial do Contrato nº 158/2025, que objetiva registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados às secretarias municipais, escolas, unidades básicas de saúde e outros da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, pelo período de 12 meses, fica aplicada com base no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a empresa GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA devidamente cadastrada no CNPJ 40.738.368/0001-76, com endereço na Rua Belisiário Ramos, nº 160, Bairro Triângulo, Lages/SC, as seguintes penalidades:

I - para ratificar a pena de advertência;

II - impedimento de licitar e contratar com o Município de Pereira Barreto, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.978, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre cancelamento de débito lançado em duplicidade em desfavor de Julio Osvaldo dos Santos e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7.467/2026, em 10 de junho de 2026, solicitando o cancelamento do lançamento referente a Taxa de Exumação, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em duplicidade em desfavor de Julio Osvaldo dos Santos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, com vistas a restabelecer a legalidade, seja "ex-officio" ou mediante provocação do interessado, em observância ao princípio da autotutela administrativa.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o lançamento referente à Taxa de Exumação, relativa ao exercício financeiro de 2025, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Julio Osvaldo dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.979, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre cancelamento de débito lançado em duplicidade em desfavor de Rosangela Pereira da Silva e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8.042/2026, em 22 de junho de 2026, solicitando o cancelamento do lançamento referente a Taxa de Licença para Reforma e Construção, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em duplicidade em desfavor de Rosangela Pereira da Silva;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, com vistas a restabelecer a legalidade, seja "ex-officio" ou mediante provocação do interessado, em observância ao princípio da autotutela administrativa.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o lançamento referente a Taxa de Licença para Reforma e Construção, lançamento 0, do exercício financeiro de 2025, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Rosangela Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.980, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre cancelamento de débito de IPTU lançado em desfavor de Espólio de José Manoel de Souza e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8.771/2026, em 6 de julho de 2026, no qual o interessado pleiteia o cancelamento dos débitos referentes ao lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, vinculados às inscrições municipais nº 1071901 e 437302, os quais se encontram inscritos em Dívida Ativa do Município;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1501191-47.2023.8.26.0439, que reconheceu a legalidade do cancelamento do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, com vistas a restabelecer a legalidade, seja “ex-officio” ou mediante provocação do interessado, em observância ao princípio da autotutela administrativa.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam cancelados “ex-officio”, os débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativos aos exercícios financeiros de 2015 a 2018, vinculados às inscrições municipais nº 1071901 e 437302, inscritos em Dívida Ativa em nome de Espólio de José Manoel de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.820, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

“Prorroga o afastamento de servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2027, a designação da servidora pública municipal abaixo relacionada, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona Eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Servidora: Sâmia Gabriela Martins da Silva

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula funcional nº: 52.442

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pela servidora, devendo cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.821, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Prorroga o afastamento de servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, até 22 de novembro de 2027, a designação do servidor público municipal abaixo relacionado, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona Eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Servidor: Eder de Oliveira Moreira

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula funcional nº: 54.298

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pelo servidor, devendo cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.822, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Prorroga o afastamento de servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2026, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, até 6 de fevereiro de 2027, a designação do servidor público municipal abaixo relacionado, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona Eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Servidor: Victor da Silva Barros

Cargo: Agente de Organização Escolar (Escriturário)

Matrícula funcional nº: 55303-1

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pelo servidor, devendo cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.823, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 321/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	62,50	Aline Almeida Pizzol	0460330

Art. 2º Conceder à relacionada no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.824, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2025 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 002/2025, realizado em 1º de março de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 320/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 002/2025, homologado em 11 de maio de 2026, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	43,00	João Mazoti Escarso	200530000537

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
11º	20,00	Larissa Cristina Verneck de Souza	200530074750
12º	20,00	Liskelly Souza Assis	200530003540

Art. 2º Conceder aos relacionados no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.825, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Karla Danielle dos Reis de Oliveira Silva**, matrícula funcional nº 35777-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PAEB - IA para o padrão

PAEB - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 300/2026, de 15 de julho de 2026, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.826, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Antônia Adriana Bonfim de Souza**, matrícula funcional nº 45179-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IB para o padrão PEB I - IIIB, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 302/2026, de 15 de julho de 2026, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.827, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDOparecer da comissão exarado no processo nº 301/2026, de 15 de julho de 2026, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei

Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Beatriz Aparecida Marques da Silva**, matrícula funcional nº 40576-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito a partir do dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de Agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.828, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDOparecer da comissão exarado no processo nº 302/2026, de 20 de julho de 2026, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Lessy Francisca de Souza Esperança**, matrícula funcional nº 45578-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA - IIIA, para o padrão PEICEJA - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito a partir do dia 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de Agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.829, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos

da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Ângela Maria Silva Rodrigues**, matrícula funcional nº 56791-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 304/2026, de 31 de julho de 2026, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 012/2026**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termos de Referência - Anexo III, deste Edital**.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar os itens do objeto as empresas, conforme segue:

MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 23.539.439/0001-92

ITEM	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total

01	**MICROCOMPUTADOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026** – Configuração MÍNIMA: 1 (um) disco sólido nvme ou sata de 512 gigab ytes; memória RAM de 16 (dezesseis) gigabytes, em 02 (dois) módulo s idênticos de 08 (oito) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR5 4.800 MTs ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; placa mã e série A620m para AMD R3 8300G e H610m para Intel I3 12100, acompanhando teclado TIPO USB abnt2, formato 100% e mouse USB, 1 200 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 22 polegadas (wid escreen 16:9); interface nativa de rede 10/100/1000; sistema operacio nal Windows 11 pro (64 bits) original com o serial constando na Nota Fiscal; fonte mínima de 450W com certificado 80 plus ou cybenetics bronze compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; t odos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir tons neutros das cores preta e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid.	08	4.240,00	33.920,00

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
02	Ar condicionado 12.000 BTUs: Capacidade refrigeração 12.000 BTUS, tensão 220/v1/60hz, Tipo Split Hi-wall, tipo frio, compresssor inverter (visando maior eficiência e economia energética), Tipo Frio, Gás refrigerante ecológico R410-A ou R-32, filtro de ar anti-bactérias, Etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), classe A, conforme portaria Inmetro nº269 de 22 de junho de 20212 obrigatório registro no Inmetro.	Unid.	08	1.550,00	12.400,00
04	Ar condicionado 24.000 BTUs: Capacidade refrigeração 24.000 BTUS, (podendo ser 24000 Btus)tensão 220/v1/60hz, Tipo Split Hi-wall, tipo frio, compresssor inverter (visando maior eficiência e economia energética), Tipo Frio, Gás refrigerante ecológico R410-A ou R-32, filtro de ar anti-bactérias, Etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), classe A, conforme portaria Inmetro nº269 de 22 de junho de 20212 obrigatório registro no Inmetro.	Unid.	12	3.090,00	37.080,00

BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTD
CNPJ: 19.950.400/0001-96

ITEM	Descrição do item	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total

03	Ar condicionado 18.000 BTUs: Capacidade refrigeração 18.000 BTUS, tensão 220/v1/60hz, Tipo Split Hi-wall, tipo frio, compresssor inverter (visando maior eficiência e economia energética), Tipo Frio, Gás refrigerante ecológico R410-A ou R-32, filtro de ar anti-bactérias, Etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE), classe A, conforme portaria Inmetro nº269 de 22 de junho de 20212 obrigatório registro no Inmetro.	Unid.	44	2.212,00	97.328,00

Valor Total da Licitação: R$ 180.728,00 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e oito reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 04 de agosto de 2026, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão da Pregoeira;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21 foi aplicada.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que sejam fornecidos os objetos licitados.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 04 de agosto de 2026.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

DISPENSA nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4364/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO PAINEL DE LED PARA O PROJETO “VIDA DE PEIXE”, NA PRAIA MUNICIPAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR a DISPENSA Nº 026/2026, PROCESSO Nº 062/2026, pelos motivos abaixo indicados.

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos:

STF Súmula nº 346 - A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO os motivos apresentados pela Secretaria Demandante,

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

REVOGO, portanto, o processo licitatório, em atendimento ao artigo 71, II, da Lei 14.133/2021 e em observância aos princípios licitatórios e constitucionais. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 04 de agosto de 2026. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito.

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3962/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **27.703.799 LUCINEIA PASSOS MARCELINO**

CNPJ: 27.703.799/0001-39

Objeto: Prestação de serviços como instrutor para ministrar aulas do Projeto de Pintura - Arte na Melhor Idade, nas oficinas dos Projetos do CRAS do Município de Pereira Barreto/SP.

Vigência: 01/08/2026 até 31/08/2026

Data da assinatura: 24 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 141/2026
PROCESSO SMAS 01/2026
Dispensa de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001-71

Objeto: Formalização de parceria com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 42 ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para o custeio de Atividades na Área da Educação Especial.

Origem do Recurso e Valor:

Emenda Impositiva Municipal nº 42 ao FMDCA R$ 41.275,00

Vigência: 03/08/2026 até 31/12/2026

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de julho de 2026

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO
TERMO DE FOMENTO 142/2026
PROCESSO SMAS 03/2026
Dispensa de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto.

CNPJ: 00.457.097/0001-66

Objeto: Formalização de parceria com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 44 ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para despesas de auxílio (investimento) para o Programa e Serviço de Atendimento a Adolescentes.

Origem do Recurso e Valor:

Emenda Impositiva Municipal nº 44 ao FMDCA R$ 35.000,00

Vigência: 03/08/2026 até 02/10/2026

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de julho de 2026

Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SMAS Nº 01/2026

Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto

CNPJ: 49.579.972/0001 – 71

Objeto: Formalização de parceria com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 42 ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para o custeio de Atividades na Área da Educação Especial.

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 01/2026** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto** objetivando a formalização de parceria com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 42 ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para o custeio de Atividades na Área da Educação Especial, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de julho de 2026.

Hermínio Barbosa komatsu
Prefeito Municipal

PROCESSO SMAS Nº 03/2026

Organização da Sociedade Civil: Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 00.457.097/0001-66

Objeto: Formalização de parceria com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 44 ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para despesas de auxílio (investimento) para o Programa e Serviço de Atendimento a Adolescentes.

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente **Processo SMAS 03/2026** verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o parecer para a celebração do Termo de Fomento com a OSC **Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto** objetivando a formalização de parceria com recursos da Emenda Impositiva Municipal nº 44 ao FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), para despesas de auxílio (investimento) para o Programa e Serviço de Atendimento a Adolescentes, por **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de julho de 2026.

Hermínio Barbosa komatsu
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 04 de agosto de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.866 de 02/12/2025 e Decreto nº. 6.957 de 18/07/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de *02 (dois)* Assistentes Administrativos, e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando que o candidato convocado anteriormente não demonstrou interesse na vaga de contratação, **FICA O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Assistente Administrativo			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Wilma Cardoso da Cruz	72º lugar	137,00	0463510

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIUSCIA FAVARO DE SOUZA MEDEIROS DE C
Data: 04/08/2026 09:54:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Katiuscia Favaro de Souza M. de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP
Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –
Cemitério Municipal *Campo Santo São José*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE JAZIGO

O Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos vem, por meio deste, através da Administração dos Cemitérios Municipais da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Art. 12, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.219, de 13 de julho de 2026**, vem a público **CONVOCAR** eventuais herdeiros e sucessores do(a) titular da concessão de jazigo abaixo identificado(a) para que se manifestem sobre o interesse na sucessão dos direitos.

1. DADOS DO(A) TITULAR FALECIDO(A):

Nome Completo:

Alberto Rodrigues Ferreira- óbito em: 16/11/1970- nº de sepultamento: 11065

Bernadete Rodrigues Ferreira- óbito em: 28/04/1973- nº de sepultamento:11827

Berenice Ferreira Nunes- óbito em: 11/01/2004- nº de sepultamento: 17575

José Clóvis Rodrigues Ferreira- óbito em: 06/08/1997- nº de sepultamento: 16343

2. DADOS DO JAZIGO:

Cemitério Municipal: Campo Santo São José

Localização do Jazigo: Quadra 06

3. OBJETO DA CONVOCAÇÃO:

A presente convocação tem por finalidade dar publicidade ao processo administrativo de transferência de titularidade da concessão do referido jazigo, iniciado por **MARIA CELIA RODRIGUES FERREIRA**, e garantir o direito de preferência aos demais herdeiros legítimos ou testamentários.

4. PRAZO E FORMA DE MANIFESTAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer à sede da Administração dos Cemitérios Municipais, localizada na Avenida Dom Pedro II- s/n (ao lado do velório municipal) , no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, para apresentar a documentação comprobatória de seu parentesco ou direito à sucessão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.219/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP
Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –
Cemitério Municipal *Campo Santo São José*

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não comparecimento ou a falta de manifestação de interesse no prazo estipulado implicará na presunção de desinteresse, autorizando a Administração a prosseguir com a análise da documentação já apresentada pelo requerente inicial e, não havendo impedimentos, a concluir o processo de transferência da concessão.

Pereira Barreto/SP, 04 de agosto de 2026.

ISRAEL DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Patrimônio Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP
Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –
Cemitério Municipal *Campo Santo São José*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE JAZIGO

O Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos vem, por meio deste, através da Administração dos Cemitérios Municipais da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Art. 12, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.219, de 13 de julho de 2026**, vem a público **CONVOCAR** eventuais herdeiros e sucessores do(a) titular da concessão de jazigo abaixo identificado(a) para que se manifestem sobre o interesse na sucessão dos direitos.

1. DADOS DOS(AS) FALECIDOS(AS):

Dirce Rodrigues Ferreira- óbito em: 28/06/1978- nº de sepultamento: 12885

José Ferreira- óbito em: 21/07/1994- nº de sepultamento: 15732

Valkiria Rodrigues Ferreira Patrocinio- óbito em: 27/04/2007- nº de sepultamento: 18232

2. DADOS DO JAZIGO:

Cemitério Municipal: Campo Santo São José

Localização do Jazigo: 01 COMPARTIMENTO (01 gaveta) na Quadra 08.

3. OBJETO DA CONVOCAÇÃO:

A presente convocação tem por finalidade dar publicidade ao processo administrativo de transferência de titularidade da concessão do referido jazigo, iniciado por **MARIA CELIA RODRIGUES FERREIRA**, e garantir o direito de preferência aos demais herdeiros legítimos ou testamentários.

4. PRAZO E FORMA DE MANIFESTAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer à sede da Administração dos Cemitérios Municipais, localizada na Avenida Dom Pedro II- s/n (ao lado do velório municipal) , no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste edital, para apresentar a documentação comprobatória de seu parentesco ou direito à sucessão, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.219/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP
Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –
Cemitério Municipal *Campo Santo São José*

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O não comparecimento ou a falta de manifestação de interesse no prazo estipulado implicará na presunção de desinteresse, autorizando a Administração a prosseguir com a análise da documentação já apresentada pelo requerente inicial e, não havendo impedimentos, a concluir o processo de transferência da concessão.

Pereira Barreto-SP, 04 de agosto de 2026.

ISRAEL DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Patrimônio Público

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0151/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 04/08/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA- MATRÍCULA nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME:ANTÔNIA RIBEIRO PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Endereço incerto e não sabido.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 170702

ENDEREÇO:Rua Marechal Castelo Branco,nº2377,Q 08 LOTE 13/12 Jd. Acep, Pereira Barreto -SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓**ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO (TELHAS, BLOCOS MADEIRAS MOVEIS)**
- ✓**RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS.**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0149/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 04/08/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA- MATRÍCULA nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espólio de ADEMIR LUIZ COIMBRA

ENDEREÇO: Rua Endereço incerto e não sabido.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55701

ENDEREÇO:Rua Francico Ernesto Ketelhut,nº2091,Q 07 LOTE 19 Teotônio B.Vilela , , Pereira Barreto -SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0 148/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 04/08/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA- ALEXANDRE DA SILVA COSTA MATRÍCULA 34460

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME ; Jair Benevides Pereira

ENDEREÇO:RUA Ary Dornellas Carneiro Nº611 SEDE Cep- 15371-258 Pereira Barreto.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:779901

ENDEREÇO: Rua Ary Dornellas Carneiro nº611(Fundos)Paulo Sobrinho QD-1 LOTE P/1A Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0 147/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 04/08/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA- ALEXANDRE DA SILVA COSTA MATRÍCULA 34460

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME ; Espólio Eurico José Queiroz

ENDEREÇO:RUA Marechal Deodoro Nº1320 SEDE Cep- 15370-412 Pereira Barreto.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:1500501

ENDEREÇO: Rua Luiza Canevari 0 P/CHACA 06/90 CHACARÁ B QD-60 Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br